



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Lei Nº 928, de 27 de janeiro de 2020

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando os anexos III e IV da Lei nº 852/2015 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 852/2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo primeiro, constarão de 03 (três) tabelas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro de 2020.

Art. 4º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão/PE, 27 de janeiro de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210105093506.pdf>
assinado por: idUser 108



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 928/2020

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 01
---	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.135,36	3.198,06	3.262,02	3.327,27	3.393,81	3.461,69
		c	3.073,88	3.135,36	3.198,06	3.262,02	3.327,27	3.393,81
		b	3.013,61	3.073,88	3.135,36	3.198,06	3.262,02	3.327,27
		a	2.954,52	3.013,61	3.073,88	3.135,36	3.198,06	3.262,02
IV	MESTRADO	d	2.945,33	3.004,24	3.064,33	3.125,61	3.188,13	3.251,89
		c	2.887,58	2.945,33	3.004,24	3.064,33	3.125,61	3.188,13
		b	2.830,96	2.887,58	2.945,33	3.004,24	3.064,33	3.125,61
		a	2.775,45	2.830,96	2.887,58	2.945,33	3.004,24	3.064,33
III	ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.755,31	2.810,42	2.866,63	2.923,96	2.982,44	3.042,09
		c	2.701,29	2.755,31	2.810,42	2.866,63	2.923,96	2.982,44
		b	2.648,32	2.701,29	2.755,31	2.810,42	2.866,63	2.923,96
		a	2.596,39	2.648,32	2.701,29	2.755,31	2.810,42	2.866,63
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.565,29	2.616,60	2.668,93	2.722,31	2.776,75	2.832,29
		c	2.514,99	2.565,29	2.616,60	2.668,93	2.722,31	2.776,75
		b	2.465,68	2.514,99	2.565,29	2.616,60	2.668,93	2.722,31
		a	2.417,33	2.465,68	2.514,99	2.565,29	2.616,60	2.668,93
I	NÍVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	2.375,27	2.422,78	2.471,23	2.520,66	2.571,07	2.622,49
		c	2.328,70	2.375,27	2.422,78	2.471,23	2.520,66	2.571,07
		b	2.283,04	2.328,70	2.375,27	2.422,78	2.471,23	2.520,66
		a	2.238,27	2.283,04	2.328,70	2.375,27	2.422,78	2.471,23

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%

Brejão/PE, em 27 de janeiro de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita





MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 928/2020

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 02
---	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.180,48	4.264,08	4.349,37	4.436,35	4.525,08	4.615,58
		c	4.098,51	4.180,48	4.264,08	4.349,37	4.436,35	4.525,08
		b	4.018,14	4.098,51	4.180,48	4.264,08	4.349,37	4.436,35
		a	3.939,36	4.018,14	4.098,51	4.180,48	4.264,08	4.349,37
IV	MESTRADO	d	3.927,11	4.005,66	4.085,77	4.167,48	4.250,83	4.335,85
		c	3.850,11	3.927,11	4.005,66	4.085,77	4.167,48	4.250,83
		b	3.774,62	3.850,11	3.927,11	4.005,66	4.085,77	4.167,48
		a	3.700,61	3.774,62	3.850,11	3.927,11	4.005,66	4.085,77
III	ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.673,75	3.747,23	3.822,17	3.898,61	3.976,59	4.056,12
		c	3.601,72	3.673,75	3.747,23	3.822,17	3.898,61	3.976,59
		b	3.531,09	3.601,72	3.673,75	3.747,23	3.822,17	3.898,61
		a	3.461,86	3.531,09	3.601,72	3.673,75	3.747,23	3.822,17
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.420,39	3.488,80	3.558,57	3.629,74	3.702,34	3.776,39
		c	3.353,32	3.420,39	3.488,80	3.558,57	3.629,74	3.702,34
		b	3.287,57	3.353,32	3.420,39	3.488,80	3.558,57	3.629,74
		a	3.223,11	3.287,57	3.353,32	3.420,39	3.488,80	3.558,57
I	NIVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	3.167,03	3.230,37	3.294,97	3.360,87	3.428,09	3.496,65
		c	3.104,93	3.167,03	3.230,37	3.294,97	3.360,87	3.428,09
		b	3.044,05	3.104,93	3.167,03	3.230,37	3.294,97	3.360,87
		a	2.984,36	3.044,05	3.104,93	3.167,03	3.230,37	3.294,97

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%

Brejão/PE, em 27 de janeiro de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita





MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 928/2020

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS PRIFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SEM HABILITAÇÃO	Tabela nº 03
--	--------------

QUADRO SUPLEMENTAR

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.176,40	Professor sem habilitação para o magistério na educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Brejão/PE, em 27 de janeiro de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210105093506.pdf>
assinado por: idUser 108